



**O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA PRISIONAL:
APONTAMENTOS AO PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO”.**

**THE PEDAGOGICAL POLITICAL PROJECT OF THE PRISON SCHOOL:
REFERENCES TO THE PROJECT "SCHOOL WITHOUT PARTY".**

Edmar dos Reis Saraiva¹
Josiane Pantoja Ferreira²

RESUMO

O presente estudo tem como proposta, evidenciar reflexões sobre o planejamento do Projeto Político Pedagógico e discussões acerca do projeto de lei escola sem partido. Enfocando a importância de sua construção de forma conjunta com os agentes que compõe o ambiente prisional, esse trabalho busca ainda apontar o PPP como um norteador de atividades que interferem diretamente no processo de ressocialização. Optamos como metodologia pesquisas bibliográficas acerca do PPP, da ressocialização e da educação como ferramenta de emancipação social. Portanto, neste trabalho fica clara a necessidade de elaboração do PPP de forma integrada, atendendo a realidade e os anseios dos envolvidos, bem como, a necessidade deste ser consubstanciado em princípios democráticos, cuja tônica é a melhoria do processo educativo.

Palavras chaves: Projeto Político Pedagógico, Educação prisional, Projeto Escola sem partido.

ABSTRACT

The present study has as a proposal, evidence reflections on the planning of the Political Pedagogical Project and discussions about the project law school without party. Focusing on the importance of its construction in conjunction with the agents that compose the prison environment, this work also seeks to point out the PPP as a guideline of activities that directly interfere in the resocialization process. We have chosen bibliographical research methodology on PPP, resocialization and education as a tool for social emancipation. Therefore, in this work it is clear the need to elaborate the PPP in an integrated way, taking into account the reality and the wishes of those involved, as well as, the necessity of this being embodied in democratic principles, whose keynote is the improvement of the educational process.

Keys words: Political Pedagogical Project, Prison Education, School Project without party.

¹ Mestrando em Planejamento e Políticas Públicas-UECE. E-mail:edmar@unifap.br

² Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas-UECE. E-mail: josianepantoja@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Atualmente, dentre os vários problemas enfrentados pelo sistema penitenciário brasileiro, se não for o de maior gravidade, é a superpopulação carcerária. O déficit de vagas nas penitenciárias é gigantesco, e tende a aumentar ainda mais, se não houver a implantação de ações efetivas de governo através de políticas públicas para esse ambiente. As estatísticas mostram que o Brasil já desponta como o país com a terceira maior população carcerária no mundo, são cerca de 700 mil pessoas encarceradas (Depen, 2017).

Acreditando que a instrução escolar seja capaz de contribuir com o processo de ressocialização dos internos, objetivando que os presos que saiam da penitenciária não reincidam na criminalidade, o presente artigo abordará a influência do Projeto Político Pedagógico, construído de forma conjunta, debatendo e analisando a relevância do PPP como direcionar das ações educativas.

No decorrer do trabalho é evidenciada a possibilidade de transformação social através da educação, para que isso ocorra se faz necessário que o ambiente prisional siga determinadas posições políticas e ideológicas, pois, uma escola prisional que se propõe a contribuir com o processo de reintegração social não deve ficar alheia às problemáticas que a circunda logo, a escola prisional não possui uma base educacional de neutralidade como propõe o projeto da escola sem partido.

Portanto, o presente artigo procura realizar uma abordagem a respeito do Projeto Político Pedagógico construído de forma conjunta, bem como faz referências ao projeto de lei que trata da escola sem partido. Sendo sua finalidade apontar o PPP como um regulador de atividades que interferem diretamente no processo de ressocialização.

A ESCOLA NO CONTEXTO PRISIONAL E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A escola que o ambiente prisional precisa é aquela em que a aprendizagem dos reeducandos seja pautada nos princípios da dignidade humana, democracia e cidadania. Dessa maneira, temos algumas legislações, resoluções e tratados internacionais que visam garantir esses direitos, o principal é a Constituição da República Federativa do Brasil, LEP, resolução nº 03, de 11 de março de 2009, resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9394/1996) e outros. Esses aparatos normativos, objetivam fortalecer e concretizar os anseios da população carcerária bem como

da sociedade, que almeja que os indivíduos ao saírem do ambiente prisional estejam aptos a serem reintegrados na sociedade. Nesse sentido, os esforços pedagógicos empreendidos na escola prisional em prol dos reeducandos devem garantir essa ressocialização.

O projeto político pedagógico (PPP) é essencial para a democratização do ensino na escola prisional, ele é elemento básico, pois favorecerá o debate de temáticas relacionadas à realidade dos internos trazendo discussões referentes à: criminalidade, violência, prisão, miséria, família, ausência do Estado e outras temáticas atinentes ao cotidiano dos presos. Para promover reflexão sobre esses aspectos é essencial o planejamento, (Freire apud Padilha, 2002, p. 16) afirma que:

Todo planejamento educacional, para qualquer sociedade, tem de responder as marcas e os valores dessa sociedade. Só assim é que pode funcionar o processo educativo, ora como força estabilizadora, ora como fator de mudança. Às vezes, preservando determinadas formas de cultura. Outras interferindo no processo histórico, instrumentalmente. De qualquer modo, para ser autêntico, é necessário ao processo educativo que se ponha em relação de organicidade com a contextura da sociedade a que se aplica. (...) A possibilidade humana de existir – forma acrescida de ser – mais do que viver faz do homem um ser eminentemente relacional. Estando nele, pode também sair dele. Projetar-se. Discernir. Conhecer.

Para que o Projeto Político Pedagógico seja um instrumento de fato direcionador de atividades educativas visando a reintegração social dos presos é necessário que seja articulado, ou seja, deve ser elaborado juntando os anseios de todos os envolvidos. O PPP deve ser discutido e elaborado com a participação dos servidores penitenciários (coordenadores, diretores, agentes e educadores, psicólogos, pedagogos, assistente social e outros, professores, coordenadores, alunas presas, patronato³ e conselho da comunidade⁴). O planejamento deve ser essencialmente participativo, tendo em vista a construção de uma escola prisional comprometida com o fazer pedagógico.

³ O patronato é um órgão da execução penal prevista no art. 61 da LEP, que tem como função a luz do art. 79 da LEP, “I - orientar os condenados à pena restritiva de direitos; II - fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; III - colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional”.

⁴ O conselho da comunidade esta elencado no rol de órgãos da execução penal, ele é criado e instalado pelo juiz da execução. O art.80 prevê que o juiz da execução juntamente com “no mínimo 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais” compõe o conselho da comunidade que tem como atribuição “I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento” art 81 da LEP.

Desse modo, vale advertir que o projeto político pedagógico exige profundas reflexões sobre as finalidades da escola e da penitenciária e o seu papel social. O processo de construção do PPP deve considerar crenças, convicções, conhecimentos da comunidade escolar, do contexto social e científico, para que assim o projeto pedagógico seja construído de forma coletiva, onde as diferenças existentes entre os envolvidos nesse processo precisam ser levadas em consideração (VEIGA, 2001).

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

O projeto político pedagógico, comprometido com sua clientela é eminentemente político e ideológico, logo, a ação educativa dos docentes também não será neutra. Dessa forma, é preciso pensar e debater o projeto de lei do senado federal nº 193, de 2016, que visa incluir entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido".

Esse projeto de lei estabelece em seu artigo 2º que, “A educação nacional atenderá aos seguintes princípios: I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;” (Brasil, 2016, p. 1). Como tal mandamento poderá ser executado? Se o fazer pedagógico é por essência político e ideológico.

Nesse enfoque, o PPP desde o momento de sua concepção, sendo de forma participativa ou não, demonstra o seu caráter ideológico e posicionamento político, a favor de quem e para que educar, ou seja, a educação não é um fazer neutro, pois na escolha dos aspectos que compõem o plano como: objetivos, ações metodológicas e o modo de avaliar; são realizadas opções e tomada de decisão, ou seja, atribui-se um caráter conservador ou transformador da práxis educativa, e isso é um posicionamento político (FREIRE, 1996).

Com relação à finalidade da pesquisa em mostrar o papel do Projeto Político Pedagógico na escola prisional, lembramos que o PPP é um documento escrito, que serve de instrumento de articulação entre os fins e os meios, isto é, direciona todas as atividades pedagógicas, tendo em vista os objetivos educacionais. Dessa forma, o projeto pedagógico não deve se resumir somente ao campo escolar, muito menos ao conjunto de planos isolados de cada professor em sala de aula. Ele deve refletir a realidade da escola prisional que se encontra em um contexto mais amplo, que a influencia, mas que também, pode ser influenciado. O PPP será um instrumento que poderá nortear as ações da escola em conjunto com as ações da penitenciária, visando a tão almejada ressocialização, Vasconcelos (1995).

O projeto de lei 193 de 2016, no ponto 5 da justificativa, coloca os educadores como os promotores da doutrinação política e ideológica e relata que os alunos “não desfrutam (...) de liberdade de escolha em relação às obras didáticas e paradidáticas cuja leitura lhes é imposta por seus professores”. Ocorre que essa liberdade não é dada nem aos educadores, uma vez que, o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), estabelece que quem realiza a avaliação pedagógica dos livros didáticos é a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC).

Nesse sentido, se o livro didático está servindo para a doutrinação política e ideológica, cabe ao MEC rever e discutir o seu processo de disponibilização do material didático. O PPP é o norteador das atividades no âmbito escolar, quando ele é construído coletivamente buscando refletir a realidade dos seus alunos, a escolha do material didático buscará amparo em seu PPP.

O projeto de lei 193 de 2016, no item 6 da fundamentação fala que nas escolas:

A doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor (Brasil, 2016, p. 2)

O ambiente escolar não é o local para que educandos sejam manipulados e adestrados, a escola é um lugar para o debate de ideias é não para imposição de ideologias, logo se tal adestramento vem sendo realizado por algum professor o mesmo deve ser punido, pois, tal conduta é incompatível com as finalidades da escola, e como é sabido se o educador é funcionário público já existe normativa visando sua punição, que se dá por meio do processo administrativo disciplinar.

O fazer pedagógico, é um ato político que não está revestido de neutralidade, logo, é preciso ter a clareza de que política é diferente de politicagem e de propaganda eleitoral, no artigo 5, inciso III, do projeto de lei 193 de 2016, que relata que “No exercício de suas funções, o professor: III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;” (Brasil, 2016, p.1) como é de conhecimento da grande maioria da população o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem leis que visam punir as pessoas sendo professor ou não que realizam campanha eleitoral em locais inadequados, como por exemplo, no espaço escolar e no ambiente prisional.

Nesse sentido, se faz necessário ter a compreensão de que o processo de ensino e aprendizagem é revestido de ideologias políticas, e não de politicagem, por isso, no momento

da construção do PPP é imperativo observar, a inclusão de aspectos relevantes como a diversidade de grupos e as maneiras diferentes de pensar que é inerente a cada pessoa e ao processo educacional (FREIRE, 1996).

Desse modo, não é possível elaborar um projeto sem um posicionamento político. Isso significa, que todo projeto pedagógico é político, e, portanto, sempre estará em constante reformulação, ou seja, o PPP nunca estará pronto e acabado, mas em constante processo de renovação; sempre aberto a mudanças, avaliações e novas propostas. Dessa forma, a construção do projeto é um processo dinâmico e exige além do esforço coletivo, comprometimento dos sujeitos envolvidos. Gadotti e Romão (1997, p. 81) nos ensinam que:

Realizar diversos planos e planejamentos educacionais e escolares organizando a educação, significa exercer uma atividade engajada, intencional, científica, de caráter político e ideológico, por isso, de forma nenhuma, isenta de neutralidade.

O PPP pressupõe uma concepção seletiva e normativa da cultura que pode também ultrapassar tanto os interesses momentâneos, quanto os arbitrários mantendo a dupla preocupação com a concepção do PPP da escola prisional e com o PPP das políticas públicas voltada para as penitenciárias, mesmo sabendo das difíceis relações entre a escola, ambiente carcerário e o Estado (ROSSI, 2004).

O projeto pedagógico não deve se resumir somente ao campo escolar, muito menos ao conjunto de planos isolados de cada professor em sala de aula. Ele deve refletir a realidade da escola prisional que se encontra em um contexto mais amplo que a influência, mas que também pode ser influenciado. Portanto, deve ser um instrumento norteador das ações da escola em conjunto com as ações da penitenciária, visando a tão almejada ressocialização. (VASCONCELOS, 1995).

Para Freire (1996), um dos saberes necessários ao fazer educativo é o respeito às diversidades. Essas diferenças da realidade que refletem no trabalho da escola precisam ser organizadas objetivando considerar os conflitos internos e externos a ela, como já foi dito, essas diferenças incorporem perfeitamente no PPP.

Acredita-se que a escola prisional que tem o projeto político pedagógico pautado na realidade e que respeita a diversidade dos internos por entender que cada preso tem uma história que necessita ser respeitada, não terá dificuldade em traçar seus objetivos e procedimentos no PPP, pois ele é na verdade o que direciona toda a escola e ainda traduz toda a história da instituição, pois possui um diagnóstico autêntico e consciente da realidade de seus membros e da comunidade escolar prisional (GADOTTI, 1997). Desse modo, o PPP

pode ser definido como a identidade da escola prisional, demonstrando suas finalidades e seu papel social, ou seja, é um documento usado para nortear todas as atividades educativas.

Considerando que o contexto social e as relações que permeiam o campo educacional são formados de ideologias, o projeto de lei 193 de 2016, que objetiva a neutralidade no processo de escolarização, carece de amplo debate, por não compreender que o ambiente escolar é conduzido e produzido por ideologias.

Uma escola prisional sem ideologias políticas é um ambiente desconectado da realidade, é uma escola ou um PPP que não leva em consideração as mazelas sociais em que seus alunos presos estão inseridos, e que não entende que a prática educacional não é neutra (FREIRE, 1996).

A Constituição Federal reconhece a liberdade e a autonomia da escola em suas decisões e concepções pedagógicas, ao estabelecer no artigo 206, inciso III da CF que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (...)” (Brasil, 1988, p. 78). O projeto de lei 193 de 2016, com seu fito de abolir a política e as ideologias como esfera de debate no campo da relação professor aluno cerceiam a formação do debate e a liberdade de ensinar, que são pilares para a construção do pensamento crítico.

O intuito do projeto de lei 193 de 2016, é salutar, ao objetivar a proteção dos alunos contra arbitrariedades cometidas por alguns professores no ambiente escolar e especificadamente no interior das salas de aulas, ocorre que esse projeto necessita ser mais estudado e debatido, tendo em vista que, alguns de seus pontos já são regulados e normatizados por lei, porém, é necessário que haja fiscalização nas escolas para que condutas inadequadas como a pregação de doutrinação política, ideologia de gênero e outras arbitrariedades de educadores e demais servidores do ambiente escolar, sejam punidas.

O ambiente escolar dever ser um lugar de libertação e transformação, e não, um local para doutrinação ou abolição do pensamento crítico reflexivo, (FREIRE 2009 apud LUZ; PEREIRA, 2014, p. 251) diz que “A educação que desvestida da roupagem alienada e alienante, seja de uma força de mudança e libertação [...] Educação para o homem-objeto ou para o homem-sujeito”. A educação nesse contexto propicia a mudança individual e social do reeducando, desde que não seja palco para a alienação.

Diante do cenário marcado por problemáticas, o processo ensino aprendizagem para ser fator de mudança e progresso impõe o planejamento como recurso básico de organização fundamental para toda a ação escolar. Em seu modelo organizacional a escola prisional deve

manter com a penitenciária, e com todos os envolvidos nesse processo, um elo frequente, capaz de identificar os possíveis empecilhos que possam afetar as habilidades e capacidades dos presos estudantes. Dessa forma, o ato de planejar caracteriza-se como um ato político e ideológico fundamental na troca e aquisição de conhecimentos e na obtenção de resultados positivos, isso só é possível quando:

[...] todos os envolvidos na instituição do Sistema Penitenciário deverão estar envolvidos/as desempenhando um trabalho em teias ou redes para que possam fugir da possibilidade de estabelecer somente a passividade e a obediência nas internas, caminho avesso a reinserção social. A educação no sistema prisional deve trilhar o caminho diferente e desafiador de tornar as pessoas privadas de sua liberdade pessoas autônomas, capazes de pensar criticamente sobre si e sobre o mundo (LUZ; PEREIRA, 2014, p. 260).

Portanto, um Projeto Político Pedagógico, planejado conjuntamente entre a área da ciência Pedagógica e da Penal, ou seja, entre escola e penitenciária, sendo de fato construído na coletividade é extremamente importante e necessário, pois, quando o plano envolve servidores penitenciários, presos, servidores da escola e comunidade externa, todos passam a se responsabilizar na elaboração do PPP na prática do ambiente escolar, e seu reflexo terá consequência na penitenciária e na sociedade em geral. Por isso, é necessário à escola prisional buscar desenvolver um trabalho coletivo onde todos se envolvam nos objetivos propostos, a fim de se alcançar a ressocialização, e para se chegar a esse processo de reintegração social a escola passará pelo princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, com isso, a escola prisional não será um ambiente desconectado da realidade onde os problemas sociais não serão debatidos, como prevê em alguns de seus pontos o projeto de lei 193 de 2016 da “Escola sem Partido”.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como proposta, evidenciar reflexões sobre o planejamento do Projeto Político Pedagógico e concepções e discussões acerca do projeto de lei escola sem partido, percebe-se que a ação educativa enquanto prática social caracteriza-se como um processo que mantém uma constante relação com o contexto sociopolítico, econômico e cultural. Destaca-se, que a prática pedagógica não se realiza em um vazio conceitual e contextual. Seu significado está atrelado a um ponto de vista político, pedagógico e ideológico, evidenciando que a educação e processo educativo não são neutros.

Dado esse caráter e para que haja sucesso em sua aplicabilidade torna-se necessário inter-relacionar seus elementos, exigindo-se o esforço conjunto de todos os professores, presos, agentes penitenciários, conselho da comunidade, patronato, ou seja, por todos que compõe o ambiente prisional. Todos enquanto profissionais que tem como missão contribuir com o processo de reintegração social são responsáveis em pensar a escola prisional, suas finalidades, tempo-espaço, seu currículo, formas de avaliação, relações de trabalho, questões administrativas, processo de decisão, enfim, os elementos básicos da estrutura e funcionamento escolar carcerária e do ambiente prisional como um todo.

Nessa conjuntura, o Projeto Político Pedagógico constitui-se como um instrumento norteador das atividades, que deve subsidiar o enfrentamento a ser desencadeado por aqueles que compõem a comunidade escolar carcerária.

Portanto, diante desse cenário revelado, este estudo será de grande importância para toda sociedade em especial para o ambiente carcerário, que é onde está localizada a escola prisional, por meio desse trabalho busca-se incentivar as escolas prisionais a construírem e executarem coletivamente um Projeto Político Pedagógico voltado para atender as necessidades das reeducandos levando em consideração o ambiente na qual estão inseridos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Brasília: Senado Federal, 2017.

_____. Lei de Execução Penal. Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm>. Acesso em: 26 jul. 2016.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 28 jul. 2016.

_____. Ministério da Educação. **O Programa Nacional do Livro Didático**. Disponível em: <[http://www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico/livro-didatico funcionamento](http://www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico/livro-didatico_funcionamento)>. Acesso em 02/01/2017.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. Disponível em:<<http://www.mj.gov.br>> Acesso em 26 jul. 2016.

_____. Resolução Nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal – CNPCP. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais. 2009. Disponível em: REGMPE, Brasil-BR, V.3, Nº2, p. 56-65, Mai./Ago.2018 <http://www.regmpe.com.br> Página 64

O Projeto Político Pedagógico da Escola Prisional: Pontamentos ao Projeto “Escola sem Partido”.

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/resolucao_3_2009_secadi%20(2).pdf. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. Senado federal. Projeto de lei do senado nº 193, DE 2016. Disponível em:<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>>. Aceso em 05/01/2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **O projeto político-pedagógico da escola na perspectiva de uma educação para a cidadania**. Rio de Janeiro: Cortez, 1997.

LUZ, Araci Asinelli; PEREIRA, Ires Aparecida Falcade (orgs). **O espaço prisional: estudos, pesquisas e reflexões de práticas educativas**. 1ª Ed. Curitiba: Appris, 2014.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. São Paulo: Cortez, 2002.

ROMÃO, José Eustáquio. GADOTTI, Moacir. **Autonomia da escola: Princípios e Propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.

ROSSI, Vera Lúcia Sabongi de. **Gestão do Projeto Político-Pedagógico: entre corações e mentes**. São Paulo: Moderna, 2004.

VASCONCELOS, Celso Santos. **Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo**. São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **As dimensões do projeto político-pedagógico**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.